

VARIAÇÕES DO PODER CAMARÁRIO NA CAPITANIA DE PERNAMBUCO  
OLINDA E ALAGOAS DO SUL NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVII<sup>1</sup>

VARIATIONS OF LOCAL GOVERNANCE IN PERNAMBUCO'S CAPTAINCY  
THE MUNICIPAL COUNCILS OF OLINDA AND ALAGOAS DO SUL IN THE SECOND HALF OF THE 17<sup>TH</sup> CENTURY

Arthur Curvelo\*  
arthurcurvelo90@hotmail.com

RESUMO: Desde a contribuição de Charles Boxer, na década de 1960, as Câmaras Municipais têm assumido um lugar de destaque nas abordagens sobre relações estabelecidas entre a Coroa portuguesa e os seus territórios ultramarinos. Se trabalhos influentes na historiografia têm considerado as Câmaras como as principais instituições organizadoras dos espaços conquistados, bem como canais privilegiados de articulação das elites locais com o centro da monarquia, o objetivo do presente artigo está em demonstrar que poderia haver variações consideráveis no poder camarário, a depender da dimensão de recursos, espaços e competências geridos por cada edilidade. Para demonstrar a questão, se faz uma comparação entre duas Câmaras da Capitania de Pernambuco no século XVII: a de Olinda, cabeça da Capitania, e a de Alagoas do Sul, uma pequena vila na sua parte meridional. Pretende-se sublinhar as competências supramunicipais da primeira e os ritmos específicos das rotinas administrativas da segunda, aferindo, assim, os efetivos graus de interferência na administração local bem como os diferentes padrões de articulação com o Centro da monarquia e com o Governo da Capitania.

PALAVRAS-CHAVE: Governança, Câmaras, Administração Colonial, Poder local, Capitania de Pernambuco.

ABSTRACT: Since Charles Boxer published one of its main historiographical contributions, in the 1960's, many authors considered the Municipal Councils as key institutions to understand the relations between the Portuguese Crown and its overseas domains. If some influent works, on recent historiography, highlight the crucial importance of Municipal Councils for the organization and upkeep of the conquered settlements, as they served as a privileged channel for the articulation between Crown and colonialists, we aim to demonstrate, otherwise, that there might be considerable variations on the patterns and dynamics of local governance. Depending on the amount of resources, size of the jurisdictions and certain acquired competences, there could be substantial differences between them. To understand this question, we made a comparison between two Municipal Councils of Pernambuco's Captaincy on the seventeenth century: Olinda, the head of the captaincy, and Alagoas do Sul, a small southern village. We intend to highlight, on the one hand, the almost regional dimension of Olinda's power, and on the other, the very specific patterns of governance in Alagoas Council, assessing the different degrees of interference in administration, as well as the different patterns of communication with the Crown and Governors.

KEYWORDS: Governance, Municipal Councils, Colonial Administration, Local Power, Pernambuco's Captaincy.

Um dos aspectos centrais do debate que se tem travado em torno da reinterpretação dos impérios marítimos da primeira modernidade é o que procura problematizar a natureza das relações estabelecidas entre as monarquias europeias e as suas possessões ultramarinas. A ideia de que essas relações estariam pautadas na dominação de centros decisórios distantes

<sup>1</sup> Agradeço à CAPES pela concessão da Bolsa de Doutorado Pleno no Exterior - Processo 0463/14-0, indispensável à realização da presente investigação.

\* Doutorando pelo Programa Interuniversitário de Doutorado em História (PIUDH)/Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

sobre periferias coloniais subordinadas, tem sido questionada e, em seu lugar, uma governabilidade dinâmica e participativa, exercida em múltiplos espaços, tem sido cada vez mais confirmada pelas investigações. Com isso, se tem criticado a utilização dos vocábulos “metrópole” e “colônia”, uma vez que se acabaria por retroprojetar certas noções forjadas para a compreensão dos fenômenos imperiais de fins do século XIX e início do XX a períodos mais recuados, como os séculos XVI, XVII e XVIII (GREENE, 1994, DANIELS & KENNEDY, 2002; BICALHO, 2005).

Ainda que alguns autores continuem a enxergar utilidade na preservação de tais expressões, outros têm desenvolvido conceitos para dar conta de perceber a integração desses espaços em formações políticas mais vastas. A ideia de “monarquias compósitas”, sugerida por Helmut Koenigsberger e desenvolvida por John Elliott, no início da década de 1990 (ELLIOTT, 1992), teve contribuição decisiva para se perceber que as dinâmicas de integração de múltiplos reinos e territórios em grandes formações políticas exigiam o respeito e preservação das normas e costumes tradicionais, bem como a delegação da capacidade de autogoverno às unidades políticas, garantindo, assim, a fidelização entre os governantes locais e um soberano por meio de negociações.

Desde então, setores da historiografia têm avançado para a formulação de conceitos mais refinados que valorizem os traços específicos assumidos por essas monarquias entre os séculos XVI e XVIII. Mas, ao mesmo tempo, certas revisões da ideia de “monarquia compósita” têm sido lançadas. Uma delas é a que sugere a composição “policêntrica” das monarquias ibéricas. Para Pedro Cardim, Tamar Herzog, José Javier Ibañes e Gaetano Sabatini, **ao invés de resultar** da acumulação de múltiplas relações bilaterais entre um centro, onde estaria o monarca, e suas “periferias”, as monarquias ibéricas eram “policêntricas”, isto é, permitiam a existência de “vários centros diferentes e interconectados que interagem não só com o rei, mas entre eles próprios, participando de forma ativa na construção das relações políticas” (CARDIM ET AL, 2012, p. 4). Estes centros, não estariam representados apenas nos antigos reinos europeus integrados à Monarquia Católica, como Aragão e Nápoles, mas nos centros das formações políticas constituídas no espaço ultramarino, como Lima, Cidade do México, Salvador e Goa, por exemplo.

Para o caso português, especificamente, esses esforços têm se direcionado para a construção do conceito “Monarquia Pluricontinental”, proposto por Nuno Monteiro

(MONTEIRO, 2010) e desenvolvido por João Fragoso (FRAGOSO; GOUVÊA, 2010). Tal conceito define-se a partir da dificuldade de enquadrar o caso da monarquia portuguesa no modelo de “Monarquias Compósitas”, pois, se nestas, como no caso britânico ou hispânico, conviviam múltiplos reinos, cada um com sua nobreza e normas locais, na Monarquia Pluricontinental portuguesa haveria somente um reino e suas conquistas cuja organização estaria feita, de acordo com Fragoso, “pela administração periférica da Coroa e, em especial, pelos municípios” ou por **pactos** “entre a Coroa e as elites locais situadas nos municípios das conquistas” (FRAGOSO, 2012, p. 117). Aos municípios, representados por suas respectivas Câmaras, caberia a gestão da “República”, garantida por sua autonomia e capacidade de autogoverno, e ao monarca (que encabeçava a “República” sem, entretanto, confundir-se com ela) a defesa e a administração passiva dos corpos políticos. Essa capacidade organizativa das câmaras estaria traduzida na gestão do bem comum, na regulação de uma diversidade de normas locais, na interferência direta sobre o mercado e, até mesmo, na gestão do próprio império (mantendo efetivos militares e fortalezas, armando expedições ou opinando sobre diversas matérias concernentes a territórios que estivessem fora de suas jurisdições).

Nessa perspectiva, parece haver certa incorporação das propostas de Charles Boxer que no seu *Portuguese Society in the tropics*, lançado em 1965, tratou das Câmaras de Goa, Macau, Salvador e Luanda – quatro edilidades de assoberbada importância para o “império português” (BOXER, 1965). Boxer levou os resultados dessa investigação mais adiante e lançou-os em um dos capítulos de *O império marítimo português*, onde afirmou que as Câmaras e as Misericórdias seriam “os pilares gêmeos da sociedade portuguesa nos trópicos” (BOXER, 2002, p. 286). Desde então, as investigações têm avançado bastante, e muitas delas confirmam o papel decisivo do poder camarário para a manutenção e organização de grande parte das conquistas portuguesas, pois as Câmaras ofereciam um dos modelos ideais de reprodução e representatividade institucional para as elites locais que, uma vez inseridas na administração municipal, tinham a possibilidade de participar ativamente da administração do “império”.

Mas, o que se pretende demonstrar neste artigo é que a própria influência do poder camarário na gestão dos territórios ultramarinos podia ter dimensões variadas. Se Câmaras que estavam à frente de grandes núcleos populacionais, como Salvador, Rio de Janeiro, São Luís ou mesmo Olinda, chegaram, por vezes, exercer alguma espécie de jurisdição

supramunicipal ou mesmo ter participação ativa na gerência ou socorro de outros territórios, a ação das Câmaras nas pequenas vilas limitava-se à gestão – e tinha impacto, sobretudo – local.

Mesmo no território de uma única capitania poderia haver diferença sensível nos poderes e dinâmicas de funcionamento das Câmaras e, para demonstrar isso, faremos uma comparação entre duas edilidades da Capitania de Pernambuco no século XVII: a da vila de Olinda, sua cabeça, e a de Alagoas do Sul, uma pequena vila situada na parte meridional. Num primeiro momento, levantamos questões acerca da proeminência da Câmara de Olinda neste período e, em seguida, abordamos os ritmos e dinâmicas específicas das rotinas administrativas da câmara de Alagoas do Sul.

Fundada em 1537, por ter uma condição estratégica mais favorável que Igarassu (primeira vila fundada em Pernambuco), a vila de Olinda foi logo elevada à condição de “cabeça” da Capitania e, portanto, de residência de seu primeiro capitão-donatário, Duarte Coelho, que demarcou sua circunscrição jurisdicional e instalou sua Câmara. Entre meados do século XVI e o primeiro quartel do século XVII, Olinda acabou por se tornar o centro do maior núcleo populacional e de expansão geográfica das outras Capitânicas do Norte do Estado do Brasil, reunindo, em seu entorno, a maior parte dos engenhos da região e administrando o porto do Recife (ALMEIDA PRADO, 1941; MELLO, 2000).

A ocupação neerlandesa (1630-1654) representou drástica alteração desta condição, pois, após o saque, incêndio e destruição da vila, os invasores decidiram estabelecer o centro do chamado “Brasil Holandês” nas cercanias do Recife. Com isso, não só o aparato administrativo foi transferido, mas os neerlandeses proibiram a reconstrução de qualquer edifício na antiga “cabeça” da Capitania, algo que acarretou a transformação de seu antigo porto num movimentado centro urbano e comercial (SOUZA, 2012;37-78).

Durante a Restauração Pernambucana (1645-1654), Olinda, mesmo que arrasada, tornou-se o epicentro de ação da elite restauradora que, para organizar a resistência e promover a representatividade institucional, voltou a pôr a Câmara em funcionamento (MELLO, 1975, 2003). Como sublinhou Evaldo Cabral de Mello, o retorno do centro de governo da capitania para Olinda, no pós-guerra, representou uma atitude de afirmação política da elite açucareira que encabeçou o processo de restauração. Por outro lado, seus efeitos práticos fizeram com que a câmara, apesar de estar assentada num espaço arruinado, vazio e

ocupado em sua quase totalidade por conventos, tivesse jurisdição sobre um movimentado centro urbano e sobre um território vasto, de elevada concentração populacional e produtiva (MELLO, 2003, pp. 171-176). Isso se evidencia no Quadro 1, onde indicamos a quantidade de freguesias administradas por cada câmara, bem como a concentração de fogos e de engenhos em cada uma delas.

**Quadro 1.** Distribuição de freguesias, fogos e engenhos por jurisdição camarária em Pernambuco

CÂMARA	FREGUESIAS	ENGENHOS (1655) <sup>2</sup>	FOGOS (1696-1701) <sup>3</sup>	CÂMARA	FREGUESIAS	ENGENHOS (1655)	FOGOS (c.1696-1701)
Olinda	Sé de Olinda	-	660	Igarassu	Vila de Igarassu	-	600
	São Pedro Mártir	-	200		Maranguape	-	100
	Várzea	16	260		Tracunhaém	-	260
	Jaboatão	12	350	Sirinhaém	Vila de Sirinhaém	13	400
	Recife	-	2450		Una	02	200
	Muribeca	10	400	Porto Calvo	Vila de Porto Calvo	08	225
	Cabo de Santo Agostinho	16	700		São Bento	-	120
	Ipojuca	17	300		Camaragibe	-	310
	São Lourenço	09	450	Alagoas do Sul	N. Sra. da Conceição	03	540
	N. Sra. da Luz	-	320		Santa Luzia do Norte	02	200
	Santo Antão	-	150		São Miguel	01	180
	Rodelas	-	115	Penedo	Vila do Penedo	-	300
	TOTAL	12	80	6355		12	29

Verifica-se que, em finais do século XVII, não só a metade das freguesias da Capitania estava sob jurisdição da Câmara de Olinda, mas eram estas as que concentravam a maior quantidade de engenhos ao final da guerra (73,4% do total) e o maior número de fogos (65%). Se os maiores espaços de produção açucareira, a maior parcela da população tributável e o principal porto da Capitania, o Recife, estavam sob administração da vereança de Olinda, as Câmaras das vilas menores tinham jurisdição sobre uma, duas ou três freguesias e, certamente, recursos mais modestos. Basta levar em conta que os 920 fogos contabilizados entre as três freguesias administradas pela Câmara de Alagoas do Sul correspondiam a menos

<sup>2</sup> Dados extraídos a partir do: “Traslado do rendimento das pensões, redizima e vintena e outras coisas mais que esta Capitania de Pernambuco pagava ao Donatário D. Miguel”. In: MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Fontes para a História do Brasil Holandês: a economia açucareira. Recife: CEPE, 2004. pp.234-243.**

<sup>3</sup> Informações contidas numa visita pastoral realizada pelo procurador de D. Fr. Francisco de Lima, segundo Bispo de Olinda, o doutor Manuel Banha Quaresma, em 1696. Visita que o bispo de Pernambuco estado do Brasil nas Índias Ocidentais, D. Fr. Francisco de Lima faz *ad sacra limina Apostolorum*, e notícia, que dá do seu bispado a sua santidade pelo seu procurador o Doutor Manuel Banha Quaresma. Arquivo Secreto do Vaticano: Congregazione del Concílio, Relationes Diocesium, 596 (Olinden). Vaticano.

de 15% dos 6355 fogos que estavam sob jurisdição da Câmara de Olinda, no final do século. Todavia, não se pode deixar de reparar que Alagoas do Sul ocupava um lugar de destaque diante das outras vilas menores da Capitania, pois tinha quase o mesmo tamanho da vila de Igarassu, a mais antiga e chegava a superar, em número de fogos, as vilas de Sirinhaém, Porto Calvo e Penedo.

Se as atividades produtivas em Olinda cresceram, desde o século XVI, em torno da produção açucareira, Alagoas do Sul teve um povoamento mais tardio, iniciado nas primeiras décadas do século XVII, e orientado, sobretudo, para o cultivo do tabaco e para a produção de gêneros alimentícios como farinha, gado e peixe seco, que abasteciam as outras povoações de Pernambuco e, até mesmo, a Bahia (MELLO, 2012; CURVELO, 2014, pp. 41-53). Essa questão é atestada pela quantidade irrisória de engenhos (aliás todos arruinados em 1655) existentes nas freguesias da vila. Com isso, nossa comparação se estabelece entre uma vila plenamente inserida nos circuitos comerciais atlânticos e uma vila menor que, ao menos no século XVII, tinha o grosso de sua atividade produtiva direcionado ao abastecimento de mercados internos à América.

Apesar de elevada à categoria de vila pelo Capitão-Donatário, Duarte Coelho de Albuquerque, em 1636, na desesperada conjuntura de resistência aos neerlandeses, Alagoas do Sul foi conquistada no ano seguinte, não havendo tempo de instalar e pôr uma câmara em funcionamento. Ainda que tivesse uma câmara de escabinos durante a ocupação, sua Câmara, organizada pelos padrões tradicionais do mundo português, só começou a se reunir com regularidade no *post bellum* (CURVELO, 2014, pp. 64-77).

Uma vez que o posto de Alcaide-Mor e o cargo de Juiz de Vintena eram os únicos espaços de representatividade institucional que existiam naquela povoação, no ante bellum, a fundação da câmara representou, certamente, a ampliação das arenas do poder local para um grupo social mais amplo que, renovando-se periodicamente nos cargos honrosos<sup>4</sup> e ofícios menores<sup>5</sup>, começou a representar a si próprio, como a “nobreza” ou “a gente nobre que costuma andar na governança” da terra<sup>6</sup>.

---

<sup>4</sup> Que, neste caso, representavam dois juizes ordinários, três vereadores e um procurador do concelho.

<sup>5</sup> Por “ofícios menores” entendemos a multiplicidade de serventias ou ofícios nomeados pelas Câmaras, dentre eles, os Almotacés, Meirinhos, Alcaldes-Menores, Juizes de Vintena, Fintadores, Aferidores de Medidas, Juizes de Profissões, etc.

<sup>6</sup> Entre 1668 e 1680, um grupo de aproximadamente 81 homens aparecia regularmente nas listas de “homens nobres” ou “gente que costuma andar na governança” em Alagoas do Sul. CURVELO, 2014, p.100.

Com isso, as diferenças entre Olinda e Alagoas do Sul, na segunda metade do século XVII, além de se demarcarem em termos de espaços, população e riquezas tributáveis, podem ser pensadas em termos de longevidade da experiência concelhia. Se o modelo de organização municipal foi adotado em Olinda desde o século XVI, a tradição camarária nas Alagoas se tratava, na segunda metade do século XVII, de experiência recente e, de certa forma, ainda em construção.

Essa diferença pode ser problematizada a partir da utilização do espaço da vereança para a representação dos interesses da elite local frente à Coroa. George Cabral de Souza demonstrou que, entre 1646 e 1700, das 151 representações enviadas pelas Câmaras de toda a Capitania de Pernambuco ao Conselho Ultramarino, 123 (81,5%) foram expedidas pela Câmara de Olinda, tendo Alagoas do Sul enviado apenas cinco correspondências no mesmo período (3,4% desse total) (SOUZA, 2015). A discrepância notável nos fluxos de comunicação destas duas câmaras com a Coroa, além de evidenciar graus diferenciados de conexão entre os poderes locais e o poder central, aponta para os limites da prática de produzir petições por parte das pequenas câmaras. Podemos pensar que, se Câmaras mais antigas, como Olinda, já tinham a tradição de dirigir suas apelações ao centro da monarquia, e, assim, estabelecer uma articulação mais estreita com o reino, as Câmaras menores poderiam ter outros centros de apelação, fossem os Governadores da Capitania e o Governador-Geral, ou, até mesmo, não peticionar com tanta frequência, direcionando a atividade camarária à gestão das questões meramente locais. Assim, a ideia de uma governabilidade movimentada pela constante articulação de pactos entre “coroa” e “elites locais dos municípios”, acaba por só se tornar visível, no caso de Pernambuco, para a grande Câmara desta Capitania, Olinda, já que os fluxos de comunicação das pequenas, como Alagoas do Sul, eram mais fragmentários e esporádicos, não havendo, então, uma conexão tão estreita e recorrente entre estas pequenas edilidades e a administração central.

No que toca à própria dinâmica concelhia, é interessante perceber que a pujança da Câmara de Olinda, no século XVII, foi favorecida pelo papel que desempenhou na Restauração Pernambucana (1645-1654). De início, cabe ressaltar uma questão de autodesignação, pois seus oficiais referiam-na como a *Câmara de Pernambuco*, no contexto da guerra de restauração (MELLO, 1975). Tal atitude refletia a intenção de seus edis em ressaltar sua

importância como “a” Câmara da Capitania, isto é, representante de todo o seu território<sup>7</sup>. Mesmo após a guerra a designação acabou por ser preservada até, no mínimo, o início do século XVIII<sup>8</sup>.

Mas os aspectos práticos que lhe conferiam certa supramunicipalidade não se limitavam a uma questão meramente representativa, mas à questões práticas como, por exemplo, o tabelamento dos pesos e medidas de aferição que eram utilizados em toda a Capitania ou a responsabilidade de difusão de informações como regimentos ou até mesmo ordens régias (CURVELO, 2014, p. 116). Outra de suas competências que impactava sobre as vilas de toda a capitania era a interferência sobre a regulação dos preços do açúcar, uma vez que este gênero era enviado para o Reino a partir do porto do Recife e, mesmo aquele que fosse produzido fora da jurisdição de Olinda, tinha que ser levado das outras localidades até ali, para ser tributado e negociado. Aliás, Vera Acioli reparou que ao estabelecer o preço dos açúcares, a Câmara, “na maioria das vezes, o fazia exageradamente, abuso que o rei procurou coibir em 1687” quando determinou que “os oficiais da Câmara se abstivessem desta atividade porque, na qualidade de lavradores interessados taxavam o açúcar por preço exorbitante ‘com o que estava o comércio arruinado e quase extinto’” (ACIOLI, 1997, pp. 68-69).

Durante a guerra, a ausência do capitão-donatário e de representantes da Real Fazenda acabaram por transferir a administração de uma série de impostos extraordinários para sua responsabilidade. Como observou Acioli, “detinha a câmara de Olinda o controle das operações financeiras da capitania”, como a administração de uma série de impostos sobre o açúcar, vinhos e sal, além da “imposição sobre as passagens dos rios e sítios de pescarias” que “consistia num tributo cobrado pelo transporte em barcos para travessia dos rios” (ACIOLI, 1997, p. 68). Além destes, Evaldo Cabral de Mello destaca que uma das atribuições mais importantes seria a do controle sobre os valores arrecadados com a arrematação de alguns contratos de cobrança de impostos que incidiam sobre o comércio da produção de toda a Capitania, sendo esta uma atribuição herdada do conturbado período e “ciosamente preservada contra ventos e marés” até o ano de 1727, quando foi transferida para a

---

<sup>7</sup> Que, na mesma conjuntura agregava outras cinco vilas, cada uma com sua câmara.

<sup>8</sup> A autodesignação aparece pela derradeira vez em uma carta endereçada ao Conselho Ultramarino a respeito do procedimento do governador Fernão Martins Mascarenhas de Lencastro. Cf.: PARECER do Conselho Ultramarino sobre a carta dos oficiais da Câmara de Pernambuco, acerca do governo de Fernão Martins Mascarenhas de Lencastro [07 de Março de 1703]. AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. D, 1910. fl.1.



administração da Provedoria da Real Fazenda (MELLO, 2008, p. 124; LISBOA, 2014, pp. 19-41;).

Os problemas na arrecadação do subsídio do tabaco podem ilustrar essa questão. Em 1671, os oficiais da Câmara de Olinda enviaram uma petição ao Governador da capitania, Fernão de Souza Coutinho, a queixar-se que na vila do Penedo, ao sul da Capitania, os moradores estavam a enviar muito tabaco para a Bahia e isso resultava em prejuízo para o Contratador dos Subsídios do Tabaco, pois este não recebia os tributos cobrados neste gênero quando era comercializado a partir do porto do Recife. Como resposta, o Governador lançou um Bando na vila do Penedo, informando que *“os donos dos tais tabacos tem esta porta de Pernambuco [isto é, o Recife] donde se deve embarcar para o reino, pagando o subsídio que deve ser igualmente comum a todos”*<sup>9</sup>. Mas, no mesmo ano, a Câmara do Penedo escreveu uma petição ao Governador-Geral, na Bahia, pedindo para mandarem tabaco livremente àquela capitania, pelos danos que sua proibição causava aos moradores da vila, sendo prontamente atendidos. No ano seguinte, o Governador de Pernambuco recebeu uma ordem do Governador-Geral para que não mais proibisse o dito comércio e, assim, mandou que se levantasse o Bando, ressaltando, no entanto, que aquilo resultava em grande prejuízo à Câmara de Olinda que deveria utilizar a receita desta tributação para pagar os soldos da infantaria<sup>10</sup>.

Aliás, como destacou Breno Lisboa, o controle sobre a arrematação dos contratos e a questão do pagamento dos soldos das tropas de primeira linha eram questões profundamente imbricadas, pois os atrasos nos pagamentos costumavam ser justificados, por parte dos edis, nos valores minguados das arrematações (LISBOA, 2014, p. 26). Da mesma forma, se o pagamento das tropas era feito pela Câmara, isso representava, na perspectiva do autor, a possibilidade de uma fidelização dos efetivos militares àqueles que os pagavam e, por isso, se reverteriam em uma força empregável aos interesses locais em caso de conflito. Nesse sentido, o controle desse mecanismo também favorecia a disponibilidade dos efetivos militares aos interesses da Câmara, daí que, no período posterior às Alterações Pernambucanas (1710-1711) uma das preocupações centrais da Coroa fosse a de transferir essas responsabilidades à competência da Provedoria da Real Fazenda (LISBOA, 2014, p. 27).

---

<sup>9</sup> Arquivo da Universidade de Coimbra, Coleção do Conde dos Arcos, Códice 31, fl. 255v. Grifo do autor.

<sup>10</sup> Arquivo da Universidade de Coimbra, Coleção do Conde dos Arcos, Códice 31, fl.303v.

Mas a administração de avultado montante de recursos e subsídios era contrabalanceada com algumas responsabilidades. Até mesmo a manutenção dos efetivos nas fortalezas das Capitânicas do Norte, como o Rio Grande, dependia de recursos geridos pela Câmara de Olinda (ALVEAL, 2012). Da mesma forma, o aprovisionamento de víveres para o sustento das tropas no Ceará foi, em algumas circunstâncias, financiado pela câmara de Olinda<sup>11</sup>. Não faltaram, entretanto, tentativas de se livrar dos ônus com despesas militares (ACIOLI, 1997, p. 70).

Com uma jurisdição tão alargada, é provável que a Câmara de Olinda tivesse rotinas administrativas bastante movimentadas. Se a lastimável perda de seus livros de vereação nos impede de atestar essa asserção com a profundidade desejada, um olhar sobre a correspondência expedida pelos Governadores às câmaras da Capitania entre 1654 e 1690, representado na Tabela 1, pode revelar certas diferenças em termos de fluxos de expedição de correspondências, assim como especificidades nos assuntos tratados. Na coluna da esquerda, estão representadas nove tipologias de assuntos que aparecem recorrentemente nesse circuito de comunicação e, nas colunas à direita, as representações percentuais das frequências em que os assuntos aparecem nas cartas enviadas para cada uma das vilas. Na última linha, encontra-se a quantidade de cartas enviadas e a expressividade percentual de cada Câmara em relação ao total.

**Tabela 1.** Comunicação dos Governadores com as câmaras de Pernambuco (1654-1690).

ASSUNTOS	VILAS DA CAPITANIA					
	OLINDA	IGARASSU	SIRINHAÉM	PORTO CALVO	ALAGOAS DO SUL	PENEDO
Jurisdição Militar	16%	4%	36%	44%	38%	31%
Donativos	16%	53%	26%	27%	29%	16%
Cargos e Provimientos	7%	6%	15%	7%	11%	4%
Justiça	3%	6%	-	3%	7%	3%
Deferimento de Petições	1%	11%	-	3%	2%	12%
Comércio	6%	6%	-	5%	4%	11%
Impostos	11%	-	3%	2%	-	3%
Conflitos de Jurisdição	10%	-	5%	7%	2%	-
Outros	30%	12%	15%	2%	7%	20%
<b>Total de Cartas</b>	95 (36%)	16 (6%)	39 (15%)	37 (14%)	30 (12%)	45 (17%)

<sup>11</sup> AUC, Coleção do Conde dos Arcos, Cód. 31, fl.288.

Fonte: “Disposições dos Governadores de Pernambuco”. BCUC, Cód. 31 e 32.

De início, duas questões podem ser destacadas. A primeira se nota na diferença visível entre fluxos de correspondência expedida pelos Governadores às câmaras, pois o total de cartas enviadas à Câmara de Olinda supera o de qualquer das outras, ocupando 36% deste processo comunicativo. Essa diferença pode ser explicada pela expressividade política da Câmara de Olinda, representada nas competências supramunicipais já mencionadas. Além delas, é importante destacar que esta Câmara administrou o maior centro urbano da Capitania, o Recife, até o ano de 1710, gerindo ativamente questões como as construções “públicas”, os aluguéis das casas e estabelecimentos comerciais, a imposição de preços sobre certos gêneros e alguns aspectos da gestão do sistema de frotas, estando tudo isso diretamente associado às suas rotinas administrativas.

Os próprios Governadores, em várias circunstâncias, dependiam de recursos ou ações da Câmara de Olinda para gerir diversos problemas cotidianos, algo que também explica a maior dispersão percentual dos assuntos, quando tratados com esta edilidade, para a qual a expressividade de 30% na categoria “Outros” é reveladora da multiplicidade de questões tratadas. As edificações públicas, por exemplo, se incluem naquela categoria. Em setembro de 1665, o governador Jerônimo de Mendonça Furtado ordenou à câmara de Olinda que arcasse com a reedificação da “Ponte do Recife”, por ser “uma das mais grandiosas coisas que tem o Mar Oceano” e estar arruinada<sup>12</sup>. Dizia que “corre por conta de vossas mercês conservá-la” e por sua conta exigir o conserto, pois “não quisera que no meu tempo se perdesse e que vossa majestade me fizesse carga de culpa que não tenho”<sup>13</sup>. O caso demonstra como os Governadores poderiam depender dos recursos e das ações da câmara de Olinda para manter, não só as construções da vila, mas, sua própria reputação perante o monarca.

Semelhantes ordens, relacionadas à interferência direta na gestão das edificações e do patrimônio sob tutela das câmaras, não aparecem nas cartas e ordens enviadas às câmaras das pequenas vilas, salvo naquelas enviadas à Câmara de Sirinhaém, a quem o próprio Jerônimo de Mendonça Furtado e outros Governadores delegaram, repetidas vezes, a responsabilidade pela manutenção da Fortaleza de Tamandaré<sup>14</sup>. Aliás, esta particularidade nos leva à segunda questão, que diz respeito à comunicação estabelecida com estas

---

<sup>12</sup>AUC, Coleção do Conde dos Arcos, Cód. 31, fl. 140v.

<sup>13</sup> *Idem, Ibidem.*

<sup>14</sup> AUC, Coleção do Conde dos Arcos, Cód. 31, fl. 149.

instituições ser, basicamente, direcionada à cobrança do Donativo para o Dote da Rainha de Inglaterra e Paz com Holanda e para as diligências com a Guerra dos Palmares.

Essa última questão fica latente na categoria “jurisdição militar”, percentualmente mais significativa nas cartas enviadas às Câmaras mais próximas dos mocambos (36% em Sirinhaém, 44% em Porto Calvo, 32% em Alagoas do Sul e 31% em Penedo) do que nas Câmaras de Olinda (16%) e de Igarassu (4%), um pouco mais distantes, mas, ainda assim, afetadas por sua existência. É importante, no entanto, ressaltar uma diferença entre a natureza do conteúdo das cartas nessa categoria. Se os assuntos militares tratados com a câmara de Olinda estavam relacionados com a dinâmica de pagamento e manutenção das tropas e fortificações, a comunicação com as câmaras do sul de Pernambuco é composta, basicamente, de delegações para a preparação dos comboios e aparelhagem das entradas aos Palmares, além de informações sobre as manobras que seriam feitas pelas expedições. Por estarem localizadas em zonas de produção de gêneros alimentícios, as câmaras de Sirinhaém, Porto Calvo, Alagoas do Sul e Penedo eram constantemente requisitadas pelos Governadores para aprovisionar farinha de mandioca, peixe seco e gado para alimentar as tropas e, até mesmo, cativos para carregar os apetrechos e mantimentos das expedições que iam atacar os mocambos (CURVELO, 2014).

Em resumo, a diferença de conteúdo aponta para certa especificidade nas relações entre o Governador e as Câmaras. Por suas grandes competências supramunicipais e fiscais, a Câmara de Olinda assumia algumas das responsabilidades que, em 1727, foram transferidas à Provedoria da Real Fazenda, enquanto que as Câmaras menores, ao sul, seriam visadas, majoritariamente, enquanto núcleos de arrecadação de tributos extraordinários, tanto para as expedições contra Palmares quanto para os Donativos.

Mas quais seriam as diferenças entre as atividades de uma Câmara que esteve à frente de um grande núcleo produtivo e populacional, que incluía a gestão de um espaço urbano e suas hinterlândias, e as de uma outra que esteve à frente uma pequena vila, cabeça de três freguesias predominantemente rurais? Partindo do caso de Alagoas do Sul, a questão será abordada em três tópicos caros à compreensão de suas rotinas administrativas: a frequência anual das sessões da vereança, a assiduidade dos oficiais honorários nas vereações e a variedade de temáticas tratadas. Essa investigação leva em conta as atividades da vereança entre os anos de 1669 e 1679. A adoção do recorte temporal não se deu por uma questão de

opção, mas de limitações impostas pelas próprias fontes, já que o Segundo Livro de Vereações da Câmara de Alagoas do Sul (1668-1680) só tem as vereações completas para esta década e foi o único que restou de todo o século XVII. Com isso, a maior limitação está na impossibilidade de se comparar a atividade da Câmara em décadas anteriores ou posteriores. Se a destruição, perda ou extravio dos livros de vereação da câmara de Olinda nos impedem de traçar uma comparação direta entre as duas, procurou-se agregar resultados que foram obtidos para a investigação de outras edilidades da América Portuguesa.

Começamos por tratar da assiduidade de reuniões. Nas Ordenações Filipinas, o Regimento dos Vereadores previa que as reuniões da Câmara deveriam acontecer às quartas-feiras e aos sábados, algo que costumava ser respeitado nas maiores cidades portuguesas, como o Porto e Évora (SILVA, 1985, p.419). A câmara de Lisboa, pelo acúmulo de matérias necessárias à gestão da capital, chegava a reunir-se três vezes na **semana**, “às terças, quintas e sábados” (SILVA, 1985, p.419). Mas, na América Portuguesa, como reparou, Edmundo Zenha, “*não se seguia a lei neste particular*”, pois as câmaras “*foram escolhendo os dias que melhor se prestassem às necessidades locais e, como sempre havia pouco a tratar, foram espaçando as sessões como bem entenderam*” (ZENHA, 1948, p. 73). No caso de Alagoas do Sul, os oficiais da Câmara estabeleceram o costume de fazer uma reunião em toda a primeira segunda feira do **mês**<sup>15</sup>. Por conta disso, não era comum haver mais de uma reunião mensal, como mostra o Quadro 2.

**Quadro 2.** Vereações de Alagoas do Sul distribuídas por mês (1669-1679).<sup>16</sup>

Ano/Mês	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	Total
1669	1	1	1	1	2	1	1	0	2	0	1	2	13
1670	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	11
1671	0	1	1	1	1	0	1	0	1	2	1	1	9
1672	1	1	2	1	1	2	1	0	1	1	0	1	13
1673	0	0	0	1	0	1	0	1	1	1	1	1	7
1674	0	1	1	2	1	2	2	0	1	1	1	1	13
1675	0	1	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	6
1676	1	1	1	2	1	1	2	2	1	1	0	2	15
1677	0	2	1	1	1	0	0	0	2	0	0	1	8
1678	0	1	1	0	1	0	0	0	1	1	1	1	7
1679	0	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	7
<b>Total</b>	4	10	11	10	11	8	10	5	13	8	8	11	109

<sup>15</sup> Existem diversos termos de vereação em que o procurador do concelho chama a atenção dos oficiais honorários para que respeitassem os acórdãos que estabeleciam que as vereações deveriam ser realizadas sempre nas primeiras segundas-feiras de cada mês. Cf: Arquivo do IHGAL – 00007-01-02-02. Segundo Livro de Vereações da Câmara de Alagoas do Sul (1668-1680). fl. 78v.-79.

<sup>16</sup> Dados trabalhados a partir do Segundo Livro de Vereações da Câmara de Alagoas do Sul (1668-1680). Arquivo do IHGAL – 00007-01-02-02.

Num total de 132 meses (11 anos), somente em 15 a vereança se reuniu mais de uma vez no mês (e mesmo assim, sem ultrapassar duas vezes)<sup>17</sup>. Mesmo que a assiduidade das reuniões fosse regida por um costume local, nota-se que não houve nenhum ano com sessões em todos os meses. Em alguns, como os de 1673, 1677 e 1678 existem intervalos de até três meses entre uma sessão e outra, já nos de 1669, 1670, 1675, as sessões aconteceram em quase todos os meses, exceto um. Em 1673, as atividades da Câmara só tiveram início no mês de abril e, em 1679, no mês de março, ou seja, com dois ou três meses de atraso. Assim, a frequência anual das reuniões oscilava entre um mínimo de seis, em 1675, e um máximo de quinze sessões, em 1676, existindo uma média total de dez sessões por ano<sup>18</sup>.

A especificidade dos ritmos de atividade de uma Câmara que esteve à frente de uma pequena vila, como Alagoas do Sul, sobressalta a partir do momento em que comparamos sua média anual de reuniões com as médias de Câmaras de grandes centros urbanos como Recife (MELLO, 1981, p. 139), Vila Rica (REZENDE, 2011, p. 1029-1037) e Salvador (SOUSA, 1996, p. 61) na primeira metade do século XVIII<sup>19</sup>. Com base no gráfico 1, observa-se que, enquanto a média anual de reuniões em Alagoas do Sul oscilou em torno de dez sessões, a da Câmara do Recife chegava perto das 31 reuniões, a de Vila Rica 44,2 e a de Salvador, cabeça do Estado do Brasil, a maior de todas, com cerca de 59 reuniões anuais<sup>20</sup>. Até mesmo a vereança de Natal, no Rio Grande, considerada como uma câmara pouco atuante e “periférica” por Carmen Alveal e Kleyson Barbosa (BARBOSA, 2014; ALVEAL, 2012), reunia-se quase duas vezes mais que os oficiais da Câmara das Alagoas.

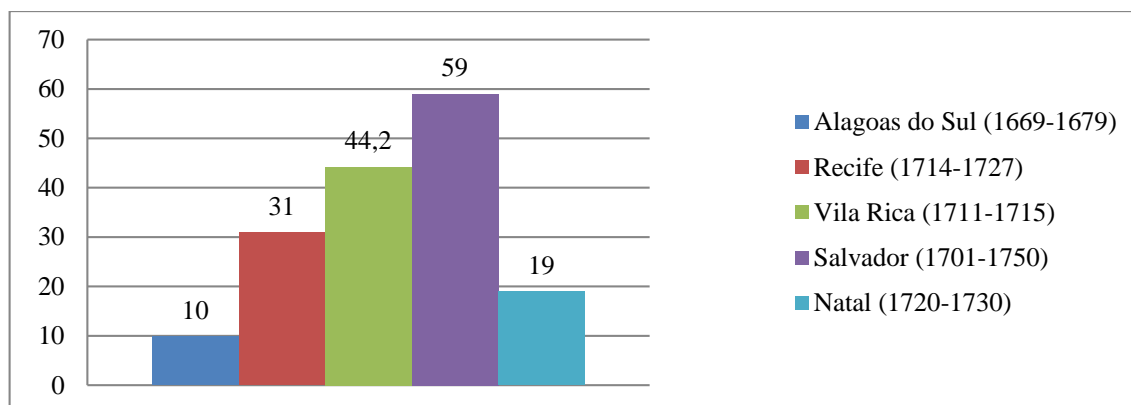
---

<sup>17</sup> Essa investigação leva em conta dados seriais relativos aos anos de 1669 e 1679, cujas atas estão todas preservadas, o que não acontece para os anos de 1668 e 1680, dos quais dispomos de apenas algumas reuniões esparsas. A escolha desses anos não se deu por uma questão de opção, mas de limitações impostas pelas fontes, já que o Segundo Livro de Vereações da Câmara de Alagoas do Sul é o único que restou de todo o século XVII, assim como do XVIII. Com isso, a maior limitação é a impossibilidade de se comparar a atividade da Câmara em décadas anteriores ou posteriores.

<sup>18</sup> Considera-se um total de 109 sessões divididas pelos 11 anos avaliados.

<sup>19</sup> Ressalta-se um aspecto importante: os dados referentes ao Recife e à Vila Rica dizem respeito aos seus primeiros anos de funcionamento no século XVIII, isto significa dizer que, provavelmente, são seus menores índices anuais de reuniões.

<sup>20</sup> Seria ideal comparar as variações da atividade camarária de Alagoas do Sul com outras vilas pequenas da América Portuguesa, e de preferência no século XVII, no entanto, não foi possível encontrar estudos que as contemplassem com este tipo de abordagem. Insistiu-se na comparação, apesar da diferença conjuntural visível, entre o século XVII e o século XVIII, por considerarmos a importância de evidenciar a diferença nas dinâmicas de funcionamento entre as grandes e as pequenas Câmaras.

**Gráfico 1.** Médias de reuniões/ano de algumas Câmaras da América Portuguesa.

Por meio do Gráfico 1, observa-se que o corpo da vereança do Recife, nos seus primeiros anos de funcionamento, já se reunia três vezes mais do que os edis das Alagoas, os de Vila Rica, mais do que o quádruplo, e os de Salvador, mais do que o quádruplo de vezes. Essa diferença de ritmos pode ser explicada através da natureza da configuração espacial do território governado por essas edilidades. É evidente que Câmaras que governavam espaços sem grandes aglomerações urbanas, como Alagoas do Sul e Natal, tinham bem menos assuntos a tratar do que as Câmaras que estavam à frente de movimentados portos, como o Recife ou Salvador, ou de vilas com florescente atividade aurífera, como Vila Rica. A concentração populacional, visivelmente maior em espaços urbanos, favorecia maior convivência e maior contato entre a população, e, conseqüentemente, mais problemas cotidianos, que, aliados a um patrimônio provavelmente mais *lato*, se traduzem num ambiente social mais complexo para a gestão municipal (MAGALHÃES, 2011, pp. 51-53). No espaço rural, por outro lado, as atividades comerciais não eram tão intensas e a população estava mais dispersa e, nesse sentido, é provável que maior parte dos problemas cotidianos fossem resolvidos dentro do universo familiar ou da própria “casa”.

Não só eram poucas as vezes em que os oficiais da Câmara de Alagoas do Sul se reuniam, como também é significativo o número de vezes em que se reuniam com a falta de algum membro. As sessões eram presididas por um dos dois juizes ordinários que costumavam revezar nessa atividade, de modo que somente em 11% das sessões ambos estavam presentes<sup>21</sup>. Os procuradores do concelho estiveram presentes em quase todas as sessões, porcentagem que indica a relevância desse oficial para o funcionamento da instituição. Em uma das duas vezes que o procurador faltou à Vereação, o juiz ordinário, Antônio Andrade de

<sup>21</sup> Dados coletados a partir do Segundo Livro de Vereações...

Carvalho aplicou-lhe uma multa de cem tostões, reclamando que sua falta havia atrapalhado a “administração da justiça” e a prestação de contas que a vereança deveria fazer da Finta da Rainha de Inglaterra e Paz com Holanda<sup>22</sup>. A assiduidade que observamos para os procuradores do concelho contrasta com a quantidade significativa de faltas dos vereadores. Entre 1669 e 1679, 57,5% das sessões da vereança foram feitas com a presença de dois vereadores, 8,8 % com a presença de um único vereador e 39,4% com a presença dos três vereadores. Uma margem considerável de faltas se levarmos em conta que as Ordenações Filipinas estabeleciam que os vereadores não poderiam faltar “sem justa causa” e aqueles que faltassem pagariam “por cada um dia cem réis para as obras do concelho”<sup>23</sup>. Não há, entretanto, registro no livro de vereações da aplicação dessa pena aos vereadores, mas se podem encontrar alguns requerimentos dos procuradores para que os eles não faltassem tanto às sessões<sup>24</sup>.

Observa-se, então, que existe um número reduzido de reuniões e um índice elevado de ausência dos vereadores. Mas por que eles faltariam tanto? Arrisca-se dizer que seria essa mais uma das especificidades de uma câmara assentada sobre um espaço rural em que a ausência de estradas e a dispersão da população (na qual se incluem os homens da vereança) pelas propriedades eram fatores que poderiam dificultar o deslocamento dos oficiais. Essas dificuldades se tornam visíveis ao observarmos um termo de vereação em que o procurador do concelho apresenta aos demais oficiais a necessidade de se fazer uma “correição geral” nos termos da vila para padronizar os pesos e medidas de aferir e a ação acaba por ser abandonada pelos inconvenientes de locomoção pela hinterlândia, onde eram “*necessárias canoas*” na travessia de riachos e das duas lagoas da vila, assim como “*cavalgadas em outras partes*”<sup>25</sup>.

Além disso, ocupação dos lugares honrosos da vereança não era a única atividade desses homens, pois além de edis eram também proprietários rurais que tinham de estar à frente da gestão de suas fazendas de gado, lavouras de mandioca ou tabaco, engenhos e partidos de cana, tarefa esta que poderia lhes tomar tempo e atenção em épocas de safra. Se pode inferir então que as ausências na câmara estariam, provavelmente, ligadas à

---

<sup>22</sup> *Idem, Ibidem.*

<sup>23</sup> Ordenações Filipinas, Livro 1, Ttl. LXVI.

<sup>24</sup> Segundo Livro de Vereações... fl. 78v.-79.

<sup>25</sup> Segundo Livro de Vereações... . fl.27



necessidade de sua presença nas propriedades rurais. Como notou Boxer para a Câmara de Salvador, era inconveniente para toda a vereança, que morava “em suas plantações”, estar presente nas reuniões, especialmente em tempos de safra “*when work in the mills went round the clock*” (BOXER, 1965, p.99).

Mesmo a vereança de Olinda foi advertida, em setembro de 1672, pelo governador Fernão de Souza Coutinho a residir na dita vila, pois resultava-lhe em prejuízo quando passavam a maior parte do tempo em suas propriedades, “porque querendo comunicar-lhes algumas coisas do serviço de Sua Alteza que pedem pronta execução se não pode esperar muitas vezes que vossas mercês se ajuntem”<sup>26</sup>. Dez anos antes, o governador Francisco de Brito Freyre recomendou que, ao redigirem as pautas dos elegíveis para os cargos honrosos, os oficiais elessem pessoas cujas residências fossem “pouco distantes nas casas para lhes ficar mais fácil a assistência na Câmara que neste particular e no préstimo de cada um consiste melhor expediente dos negócios”<sup>27</sup>.

Reunindo-se tão poucas vezes, é de se esperar que problemas se acumulassem e fossem discutidas muitas pautas em cada reunião. Contudo, um olhar mais perquirido no Segundo Livro de Vereações revela um quadro um tanto diferente. A fim de definir tipologias para os assuntos tratados, optou-se por dividi-los em 11 categorias<sup>28</sup>: Tributos Municipais, Fintas, Guerra, Nomeações Diversas, Nomeação de Almotacés, Gestão Interna da Câmara, Cumprimento das Correições, Justiça, Outros e Nenhum Assunto. O objetivo dessa categorização é estabelecer uma noção acerca daquilo que era discutido pelo corpo da vereança e com que recorrência determinado assunto aparece nas pautas. Com isso, procuramos compreender o próprio campo de atuação da Câmara.

Observando o Gráfico 2, constatamos que o grosso da atividade camarária se expressava na nomeação de Almotacés (32%, maioria absoluta dentre todos os assuntos

---

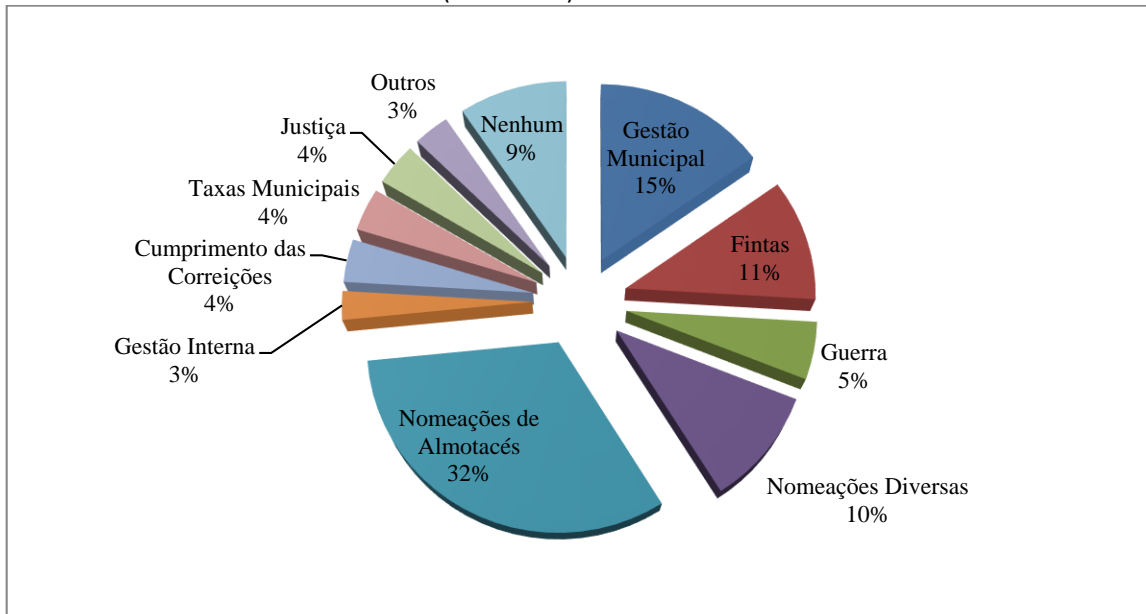
<sup>26</sup> AUC, Coleção do Conde dos Arcos, Cód. 31, fl. 272.

<sup>27</sup> AUC, Coleção do Conde dos Arcos, Cód. 31, fl.73v

<sup>28</sup> Admitimos que esse esforço de categorização dos Termos de Vereação não é de todo perfeito, afinal, uma mesma pauta poderia conter diversos assuntos, por exemplo: um termo de “Nomeação de fintadores para arrecadação de mantimentos para a Guerra contra Palmares” se inclui em nas categorias “Finta”, “Nomeações Diversas” e “Guerra”. Contudo, enfatizamos que são casos esporádicos e que a grande maioria das pautas inclui-se em um ou outro assunto. Ressaltamos ainda que não encontramos categorizações de outros trabalhos que se adequassem ao nosso caso em específico, sendo necessário formulá-las a partir do conteúdo do próprio Livro de Vereações (por exemplo, as investigações de Luiz Rezende sobre a câmara de Vila Rica leva em consideração a categoria “regimentos e salários”, atividades estas que não se registrava em Alagoas do Sul). REZENDE, *Op. Cit.* p. 4.

tratados) sendo este o pivô de atuação dos edis. Mesmo nos anos de menor atividade, como em 1675, a nomeação de Almotacés constituía a ação mais recorrente da Câmara: em três das seis reuniões que aconteceram nesse ano, a única pauta registrada foi a nomeação dos almotacés, nas outras três, além desta rotineira nomeação e se debateu algum outro assunto<sup>29</sup>.

**Gráfico 2.** Variedade de Assuntos Tratados (1669-1679)<sup>30</sup>.



Se somarmos a porcentagem das Nomeações de Almotacés com a porcentagem das Nomeações Diversas, chegaremos a um total de 42% de toda a atividade da Câmara. Trata-se de uma expressão clara daquilo que João Fragoso, Maria de Fátima Gouvêa e Fernanda Bicalho, chamaram de “economia do bem comum”, algo que, para este caso, se traduz na possibilidade de grupos políticos ocuparem os lugares honorários da edilidade e, por meio do mecanismo de concessão de cargos, ampliarem suas redes de sociabilidade, bem como a riqueza, capacidade de intervenção nos mercados e o prestígio social dos agraciados. É provável que esses cargos menores, como os de Almotacé, Fintador, Meirinho, Aferidor de Medidas e Alcaides-Pequenos, fossem essenciais para manter a diferenciação social num espaço que dispunha de uma grelha administrativa limitada aos cargos da Câmara, ordenanças e tabelionatos, pois o grosso da administração régia, bem como as tropas de primeira linha e fortalezas, localizava-se nas cercanias de Olinda e do Recife.

<sup>29</sup> Segundo Livro de Vereações... fls. 107v-110, 113-113v,115.

<sup>30</sup> Dados trabalhados a partir do Segundo Livro de Vereações da Câmara de Alagoas do Sul (1668-1680). Arquivo do IHGAL – 00007-01-02-02.

A alta porcentagem de nomeações também é relevante se comparada ao percentual reduzido da categoria “Gestão Municipal” (15%). Essa diferença pode ilustrar que o grosso da administração do concelho não se fechava às decisões da cúpula da vereança, mas estava “capilarizada” nas ações cotidianas de diversos oficiais como, por exemplo, os almotacés. Também se torna interessante notar que o índice de reuniões em que os Oficiais não registraram nenhuma pauta é expressivo (9%), se comparado, por exemplo, com a atenção dispensada à “Justiça” (4%) ou “Cumprimento das Correições” (4%), ou ainda se levarmos em consideração que a maior parte dessas reuniões não aconteceu por ausência de algum dos oficiais, mas pela simples inexistência de assuntos a tratar.

Em resumo, pode-se afirmar que, ao longo da baliza cronológica considerada, os oficiais da Câmara das Alagoas reuniam-se com pouca frequência, geralmente com a falta de um dos membros do corpo governativo e, mesmo nessas poucas reuniões, debatiam uma variedade diminuta de pautas, concentrando grande parte da atividade no procedimento formal de prover os ofícios concelhios. Nesse sentido, tais práticas podem apontar para indícios de relevante capilarização do poder municipal, de um lado, e, de outro, do uso da câmara para ampliar o acesso das elites locais aos lugares da governança.

Ao compararmos, então, as dinâmicas governativas da Câmara de Alagoas do Sul com as da Câmara de Olinda, que estava incumbida de atribuições mais diversificadas e dispunha de recursos mais avolumados, observamos que, certamente, as edilidades tinham pesos diferenciados na organização das conquistas, de modo que é necessário considerar as variações assumidas pelo poder camarário. Se, efetivamente, a câmara de Olinda, por meio de suas competências supramunicipais, jurisdicionava sobre questões que impactavam sobre o território de toda a Capitania – e, até mesmo, sobre as outras Capitânicas do Norte – a ação da Câmara da vila das Alagoas se direcionava à questões absolutamente locais e, mesmo assim, regia-se por ritmos menos dinâmicos de funcionamento.

Com isso, questiona-se se a dimensão da ação camarária na organização das conquistas, especialmente nas pequenas vilas, não seria muito menor do que aquela que, pela influência de Boxer, tem sido assumida pela historiografia. Não teriam as relações pactuadas, horizontalmente estabelecidas entre os múltiplos agentes sob forma de negociação ou patrocínio, um peso mais sensível no cotidiano das populações locais do que uma vereança que se reúne e delibera pouco acerca da gestão municipal? Não queremos aqui propor que

Alagoas do Sul fosse uma vila “mal governada”, se comparada à Olinda, ou que esta última tivesse poderes ilimitados, mas sugerir que o protagonismo de cada uma das edilidades precisa ser problematizado em relação ao espaço gerido e às atribuições acumuladas por cada uma. Talvez seja necessário pensar outros “pilares gêmeos” da sociedade portuguesa nos trópicos para além das vereanças e dimensionar a organização das conquistas a partir de outras relações ou molduras administrativas, questionando os efetivos graus de articulação entre as elites locais e o centro da monarquia.

#### REFERÊNCIAS E FONTES

ACIOLI, Vera Lúcia Costa. *Jurisdição e conflitos: aspectos da administração colonial*. Recife: EDUPE/EDUFAL, 1997.

ALMEIDA PRADO, J. F. de. *Pernambuco e as capitanias do norte do Estado do Brasil (1530-1630)*. 4 v. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1941.

ALVEAL, Carmen. Os desafios da governança e as relações de poder na capitania do Rio Grande na segunda metade do século XVII. In: Simpósio Nacional de História, 27, 2003, Natal. Anais ..., Natal: ANPUH, 2012.

BARBOSA, Kleyson. Quando a vereança se reúne: o cotidiano administrativo da Câmara da Cidade do Natal. In: Encontros Coloniais, 2. 2014. *Anais...* Natal: UFRN, 2014.

BICALHO, Maria Fernanda. Pacto colonial, autoridades negociadas e o Império Ultramarino Português. In: SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima S.(orgs.) *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino da história*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005.

BOXER, Charles R. *Portuguese society in the tropics*. Madison: The University of Wisconsin Press/ Madison and Milwaukee, 1965.

\_\_\_\_\_. *Salvador de Sá e a luta por Brasil e Angola (1602-1686)*. São Paulo: Brasiliense, 1973.

CARDIM, Pedro. [et al.] *Policentric Monarchies: how did Spain and Portugal achieve and maintain a global hegemony?*. Sussex: Sussex Academic Press, 2012.

CURVELO, Arthur. *O senado da câmara de Alagoas do Sul: governança e poder local no sul de Pernambuco (1654-1751)*. 240 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.

\_\_\_\_\_. Governabilidade e redes concelhias: notas sobre a comunicação política estabelecida entre os Governadores de Pernambuco e as câmaras das Capitanias do Norte (1654-1746). In: Encontro de Jovens Investigadores de História Moderna, 4. 2015. Anais... Porto: UPORTO. Disponível em: [http://ejihm2015.weebly.com/uploads/3/8/9/1/38911797/artur\\_curvelo\\_ejihm\\_2015.pdf](http://ejihm2015.weebly.com/uploads/3/8/9/1/38911797/artur_curvelo_ejihm_2015.pdf). Acesso em 12 de julho. 2016.

DANIELS, Christine e KENNEDY, Michael (orgs). *Negotiated empires: centers and peripheries in the Americas, 1500-1820*. Routledge: New York & London, 2002.

ELLIOTT, John. A Europe of composite monarchies. *Past and Present*, v. 137, n.1, p 48-71, 1992.

FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; KRAUSE, Thiago, *A América Portuguesa e os sistemas atlânticos na Época Moderna: Monarquia pluricontinental e Antigo Regime*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2014.

FRAGOSO, João e GOUVÊA, Maria de Fátima. *Na trama das redes: política e negócios no mundo português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

FRAGOSO, João. Introdução: Monarquia pluricontinental, repúblicas e dimensões do poder no Antigo Regime nos trópicos: séculos XVI-XVIII. In: \_\_\_\_\_. e SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Monarquia pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso: séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Mauad, 2012.

GOMES, José Eudes, *As milícias d'El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

GREENE, Jack. *Negotiated Authorities: essays in colonial political and constitutional history*. Virginia: University press of Virginia, 1994.

LISBOA, Breno. Poder local e arrecadação de impostos na América Portuguesa: a administração de contratos pela Câmara Municipal de Olinda (1690-1727). *Revista História*, São Paulo, v. 1, n.1, p.19-41, 2014.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. *Concelhos e organização municipal na Época Moderna*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2011.

MELLO, Evaldo Cabral. *Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste (1630-1654)*. Rio de Janeiro/São Paulo: Forense Universitária/ Editora da Universidade de São Paulo, 1975.

\_\_\_\_\_. Uma Nova Lusitânia. In: MOTTA, Carlos Guilherme. *Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000.p. 71-101.

\_\_\_\_\_. *A fronda dos mazombos*. Nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: Ed. 34, 2003.

\_\_\_\_\_. *Rubro Veio: o imaginário da restauração pernambucana*. 3ª ed. revista. São Paulo: Alameda, 2008.

\_\_\_\_\_. *O bagaço da cana*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. Nobres e mascates na Câmara do Recife, 1713-1738. In: *RIAP*, vol. LIII, 1981.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. A tragédia dos Távora. In: Fragoso, João e Gouvêa, Maria de Fátima. *Na trama das redes: política e negócios no mundo português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

REZENDE, Luiz Alberto Ornellas. As rotinas administrativas dos primeiros anos do senado da Câmara de Vila Rica, 1711-1715. In: Encontro Internacional de História Colonial: cultura, poderes e sociabilidades no mundo atlântico (séc. XV-XVIII), 3. 2011, Recife. *Anais...* Recife: UFPE, 2011.

REZENDE, Luiz Alberto Ornellas. As rotinas administrativas dos primeiros anos do senado da Câmara de Vila Rica, 1711-1715. In: Anais do 3º Encontro Internacional de História Colonial: cultura, poderes e sociabilidades no mundo atlântico (séc. XV-XVIII). Recife: UFPE, 2011.

SILVA, Francisco Ribeiro da. *O porto e seu termo: os homens, as instituições e o poder (1580-1640)*. 1985. 1289 f. Tese (Doutorado em História Moderna e Contemporânea) - Universidade do Porto, Porto, 1985.

SOUSA, Avanete Pereira. *Poder local e cotidiano: a câmara de Salvador no século XVIII*. 1996, 213 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996.

SOUZA, George F. Cabral de. Recife post bellum: calles, rios y puentes de una ciudad de la America Portuguesa. In GÓMEZ, Júlia Sánchez y PÉREZ, José Manuel Santos (Eds.). *De urbe indiana: ensayos sobre ciudades y urbanismo en Brasil y en la América Hispana*. Salamanca: Ediciones de la Universidad de Salamanca, 2010.

\_\_\_\_\_. Entre o local e o central: uma tentativa de sistematização da correspondência entre as câmaras de Pernambuco e Itamaracá e os poderes centrais (sécs. XVI-XVII). In: Seminário das Capitâneas do Norte do Estado do Brasil, 1. 2015, Lisboa. *Anais...*, Lisboa, 2015.

ZENHA, Edmundo. *O município no Brasil 1533-1700*. São Paulo: Instituto Progresso Editorial S.A., 1948.

#### FONTES IMPRESSAS

“Traslado dos Rendimentos das Pensões, Redízima, Vintena e outras coisas mais que esta Capitania de Pernambuco pagava ao Donatário Dom Miguel de Portugal”. In: MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Fontes para a história do Brasil holandês vol. I: A economia açucareira*. Recife: CEPE, 2004.p. 234-243.

Visita que o bispo de Pernambuco estado do Brasil nas Índias Ocidentais, D. Fr. Francisco de Lima faz *ad sacra limina Apostolorum*, e notícia, que dá do seu bispado a sua santidade pelo seu procurador o Doutor Manuel Banha Quaresma. Arquivo Secreto do Vaticano: Congregazione del Concílio, *Relationes Diocesium*, 596 (Olinden). Vaticano.

#### FONTES MANUSCRITAS

-PARECER do Conselho Ultramarino sobre a carta dos oficiais da Câmara de Pernambuco, acerca do governo de Fernão Martins Mascarenhas de Lencastro [07 de Março de 1703]. AHU, Pernambuco Avulsos, Cx. 20, D, 1910.

-Disposições dos Governadores de Pernambuco (1648-1701). Coleção do Conde dos Arcos Resguardados na Sessão de Reservados da Biblioteca Central da Universidade de Coimbra – Códice 31.

-Segundo Livro de Vereações da Câmara de Alagoas do Sul (1668-1680). Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Alagoano, Caixa 1, Maço 7.